

Bem-vindo a Campanha do Amigo 2025!

1.1. Regulamento:

- a) Todo aluno matriculado no Invest em 2024, bem como os novos alunos que desejarem se matricular para o ano letivo de 2025, poderão participar da campanha.
- b) A Campanha do Amigo terá **validade de 07 de outubro de 2024 até 10 de janeiro de 2025**;
- c) Os alunos veteranos quanto os novos alunos poderão indicar apenas um amigo para participar da campanha.
- d) O aluno veterano não poderá indicar outro veterano para participar da Campanha do Amigo. Somente a indicação de um aluno novato será considerada válida para esta campanha.
- e) Os alunos irmãos não poderão ser o amigo indicado, pois já existe desconto para irmãos. No entanto um aluno irmão poderá indicar um amigo e aumentar o seu desconto;
- f) Para indicar o amigo o responsável do aluno que fará a indicação deverá preencher o formulário que encontra-se disponível na tesouraria da escola
- g) A indicação do amigo deverá ser realizada antes da efetivação da matrícula do amigo indicado, em formulário disponível na tesouraria da escola.

1.1.1. Benefício para o aluno que realizou a indicação e o amigo indicado

- a) **O aluno veterano que fez a indicação** receberá mais (+) 7% de desconto nas parcelas de Fevereiro a Dezembro do ano letivo de 2025.
- b) **O amigo indicado** receberá mais (+) 5% de desconto nas parcelas de Fevereiro a Dezembro do ano letivo de 2025.
- c) Será atribuído (+) 2% de desconto para o **amigo indicado** pelo aluno veterano, caso o mesmo indique outro amigo.
- d) Os descontos só serão concedidos nas seguintes condições:
 - Se ambos os aluno, quem indicou e o amigo indicado, tiverem efetivado a matrícula para o ano letivo de 2025;
 - O desconto de indicação será adicionado ao desconto de pontualidade e o valor total do desconto irá variar de acordo com a forma de pagamento (em espécie ou no débito);
 - Os descontos só serão concedidos para pagamentos efetuados **RIGOROSAMENTE até o vencimento.**
 - Para garantir a manutenção do desconto ao longo do ano de 2025, é necessário que tanto o aluno que fez a indicação quanto o amigo indicado mantenham frequência regular na escola. Caso não cumpram esse requisito, o benefício poderá ser revogado.
- e) A manutenção do desconto nas parcelas de fevereiro a dezembro nos anos subsequentes dependerá do pagamento pontual das parcelas e frequência regular no corrente ano.